



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

### PORTARIA Nº 119, DE 08 DE JULHO DE 2023

*“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público conforme específica, e dá providências correlatas”*

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a abertura da de Chamamento Público nº 018/2023, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias que visa auxílio financeiro às Escolas de Samba de Santana da Vargem, para aquisição e manutenção dos equipamentos, instrumentos, roupas, tecidos, alegorias, locações de imóveis e demais necessidades previstas para futuros desfiles de carnaval;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de avaliação e monitoramento como órgão colegiado destinado a acompanhar a execução do chamamento público;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Avaliação e Monitoramento que terá como competência selecionar a OSC (Organização da Sociedade Civil) no Chamamento Público nº18/2023, respeitadas as condições e os critérios estabelecidos.

**Art. 2º** – A Comissão de Avaliação e Monitoramento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sra. Joyce Oliveira Chagas – MASP 1101;

Sra. Cristielle Silva de Oliveira – MASP 1113; e

Sr. Marcio Peret Penha – MASP 3318.

**Parágrafo único** – Para presidir a Comissão de avaliação e monitoramento fica nomeado neste ato a servidora Joyce Oliveira Chagas

**Art. 3º** – O membro da comissão de avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º – A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º – Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 4º** – Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 5º** – A Comissão de avaliação, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público nº 18/2023, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

**Art. 6º** – Fica revogada a Portaria nº 041, de 1º de agosto de 2023.

**Art. 7º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 08 de julho de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**